



AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fica a empresa:

A.M. OLIVEIRA – HIDRÁULICA E ELÉTRICA - ME.
CNPJ 09.225.267/0001-51
Endereço: Avenida das Maritacas, 4605,
Chácara 1
Londrina - PR
CEP: 86031-070
Fone: (43) 3356-1212 (Alexandre)

AUTORIZADA a:

Proceder aos serviços de conserto no Escritório Regional do CRCPR de Londrina, consoante abaixo descrito, com o fornecimento do material, conforme contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2017:

- a) Eliminação de vazamento no encanamento do ramal de entrada do prédio, reposição de piver da calçada.

Local de prestação dos serviços e da entrega da nota fiscal respectiva:

ESCRITÓRIO REGIONAL DO CRCPR EM LONDRINA
RUA ESPÍRITO SANTO, 199,
CENTRO
LONDRINA - PR
Fone: (43) 3375-0591

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O prazo de entrega dos serviços supra, é de 30 (trinta) dias;
2. O pagamento pelo fornecimento dos bens/produtos/SERVIÇOS, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da apresentação e aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT, FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;





FLS.: 19
PROC.: 63/17
M

7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrado multa de 10% sobre o valor deste pedido, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão, recusar e devolver, às custas do fornecedor, o(s) item(s) defeituosos e/ou em desconformidade com o pedido.
- 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:** As previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93.

Curitiba, 03 de agosto de 2017.



Pedro Hugo Catossi
Diretor Operacional

De acordo:



A.M. OLIVEIRA - HIDRÁULICA E ELÉTRICA - ME.

